



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

9ª COMISSÃO – DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 964/2024

PROCESSO Nº 1323/2024

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

PARECER Nº 2129/2025

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Lelo Maia, que tramita nesta Casa sob o número 964/2024 onde tem como ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DA POLÍCIA MILITAR DA “PATRULHA HENRY BOREL”, QUE VISA O MONITORAMENTO DA SEGURANÇA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A proposição em questão foi encaminhada a Comissão 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, bem como 7ª Comissão de administração, relação do trabalho, assuntos municipais e defesa do consumidor e contribuinte, onde ambas exararam pareceres favoráveis ao projeto de lei, sendo na sequência encaminhada a esta 9ª Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública, para apreciação, nos termos do Regimento Interno da ALE/AL.

O Projeto de Lei em questão propõe a criação do programa denominado “PATRULHA HENRY BOREL” que tem como finalidade realizar o monitoramento da segurança das crianças e adolescentes do Estado de Alagoas.

Da análise do mérito, concordamos com a pretensão do autor, visto ser um Projeto de grande valia para do Estado de Alagoas, sendo o conteúdo do mesmo de relevante interesse social.

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Cep 57.020-900, Maceió - AL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Sendo legítima a pretensão do autor, **somos favoráveis à aprovação** do Projeto de Lei nº 964 de 2024.

Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em 28 de Maio de 2025.

Presidente: 

Alexandre Ayres
Deputado Estadual

Relator: _____

Membro:  _____

Membro: _____

Membro _____

Membro _____

Membro _____